



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0311116

[Resolução Presi 4/2021](#) (12234632)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

1. Unidade requisitante (inc. III)

SEDIP/SECAM

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo seguro de assistência em viagem internacional, para atender demandas do Tribunal Regional Federal da 6ª Região - TRF6/UASG 090059 e da Seção Judiciária de Minas Gerais - SJMG/UASG 090013.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, macrodesafio 'aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária'.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030/ONU : ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional (ao disponibilizar passagens aéreas a magistrados e servidores para deslocamentos de longa distância)

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Atender as necessidades de deslocamento aéreo de magistrados, servidores, bem como, colaboradores eventuais em viagens à serviço ou no interesse do TRF6 (1ª e 2ª instâncias) compreendendo visitas institucionais, participação em seminários, congressos, reuniões, treinamento/cursos e demais atividades pertinentes à Administração Pública, para que não haja a solução de continuidade na prestação dos serviços, conforme aprovado no PAC 2023, autos 0008523-96.2022.4.01.8008, planilha 0175177.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

5. Código CATMAT: 3719 - Descrição: Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens

6. Quantidade e valores estimados para a contratação do serviço de agenciamento:

ITEM	CONTRATANTE	QUANTIDADE (POR ANO)	SERVIÇO	TAXA DE SERVIÇO	VALOR ESTI
		600	Emissão / remarcação de passagens aéreas nacionais	R\$ 0,01	R\$
1	TRF6 UG 090059	20	Emissão / remarcação de passagens aéreas internacionais	R\$ 0,01	R\$
		20	Emissão de bilhetes de seguro-viagem internacional	R\$ 0,01	R\$
TOTAL ESTIMADO (TRF6)					R\$
		150	Emissão / remarcação de passagens aéreas nacionais	R\$ 0,01	R\$
2	SJMG UG090013	05	Emissão / remarcação de passagens aéreas internacionais	R\$ 0,01	R\$
		05	Emissão de bilhetes de seguro-viagem internacional	R\$ 0,01	R\$
TOTAL ESTIMADO (SJMG)					R\$

6.1. O custo médio do bilhete aéreo, de acordo com o relatório acima citado, resulta em R\$ 2.036,35, assim sendo a estimativa de gasto anual com passagens aéreas resulta em:

ESTIMATIVAS (Tarifas Aéreas)		
TRF6	QTDE	BILHETES
PASSAGENS/NACIONAIS	600	R\$ 1.221.810,00
PASSAGENS/INTERNACIONAIS	20	R\$ 40.727,00
TOTAL - TRF6		R\$ 1.262.537,00
SJMG	QTDE	BILHETES
PASSAGENS/NACIONAIS	150	R\$ 305.452,50
PASSAGENS/INTERNACIONAIS	5	R\$ 10.181,75
TOTAL - SJMG		R\$ 315.634,25

* Não foi possível estimar valores para seguro-viagem internacional, considerando que dados como destino, duração da viagem e outros influenciam na cotação.

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

A partir da assinatura eletrônica do contrato, a empresa CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

O prazo de vigência da contratação será de 05 (cinco) anos contados da assinatura eletrônica do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não se aplica

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Licitação - Pregão Eletrônico

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

4

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Não se aplica

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Inviabilizar aquisições de passagens aéreas para deslocamentos de desembargadores, juízes, servidores e colaboradores eventuais em viagem à serviço ou no interesse do Tribunal Regional Federal da 6ª Região - TRF6/UASG 090059 e da Seção Judiciária de Minas Gerais - SJMG/UASG 090013.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Torres dos Santos, Técnico Judiciário**, em 19/06/2023, às 13:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0311116** e o código CRC **A71BE384**.